

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MODELO SIMPLIFICADO.

PROAD 91/2021

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Objeto

Aquisição de 1 certificado digital CODE SIGNING, em formato de arquivo, com cadeia de certificação reconhecida internacionalmente e automaticamente pelos principais fabricantes.

1.2. Justificativa

Sistemas Web que necessitam executar operações nas máquinas dos usuários precisam utilizar aplicativos assinados digitalmente por meio de certificados digitais reconhecidos internacionalmente. Sem isso, os navegadores interpretam os aplicativos como uma ameaça ao computador e não permitem executá-los.

O Sistema PROAD, utilizado atualmente por 20 órgãos da JT, permite assinatura digital por Token (A3), mas para isso, executa um aplicativo ASSINADOR na máquina do cliente. Para que o ASSINADOR funcione corretamente, é necessário assinar o seu código para que os navegadores o reconheçam como um aplicativo seguro.

A assinatura de código só pode ser realizada por certificados específicos, denominados CODE SIGNING. Estes certificados podem ser gerados por diversas autoridades certificadoras, inclusive a ICP-Brasil. Contudo, certificados ICP-Brasil não são reconhecidos automaticamente pelo principais navegadores, exigindo a instalação do certificado em cada máquina dos usuários.

Considerando que este procedimento é muito oneroso em termos de logística e suporte da aplicação do PROAD, torna-se necessário assinar o código do ASSINADOR com um certificado reconhecido internacionalmente pelos navegadores de maneira nativa.

Ocorre que os certificados possuem data de validade e o certificado do PROAD expirou em dezembro de 2020, razão pela qual a funcionalidade de assinatura por token no PROAD parou de funcionar.

Desta forma, urge a necessidade de adquirir um novo certificado CODE SIGNING internacional do tipo A1 e reconhecido pelos navegadores automaticamente.

1.3. Quantidade:

Qtde	Item	Validade
01	Certificado Codesign em formato arquivo e reconhecido internacionalmente e automaticamente pelos navegadores	3 anos

1.4. Forma de prestação dos serviços;

O certificado digital para assinatura de código é emitido em nome do TRT/SC e tem validade de 3 (três anos) sendo necessária a troca no final do período.

Após a compra, o certificado será emitido pela Autoridade Certificadora e encaminhado para o TRT/SC por meio eletrônico

1.5. Levantamento das alternativas existentes

Atualmente os certificados de assinatura de código podem ser emitidos em dois formatos:

- I. arquivos (Ref. tipo A1) e
- II. token (Ref. tipo A3)

Nos certificados com Token, a assinatura é realizada no próprio dispositivo, o que exige uma intervenção humana para informar a senha no ato da assinatura. Esta exigência inviabiliza a automatização dos builds das aplicações, o que impede seu uso na arquitetura de desenvolvimento de sistemas do TRT12.

Além disso, os certificados podem ser emitidos por diversas autoridades certificadoras. Os certificados ICP-Brasil, apesar de regulamentados no Brasil, não são reconhecidos automaticamente pelos navegadores, o que implica em diversos problemas de logística de instalação e suporte aos usuários, tornando seu uso extremamente oneroso ao erário.

Por estes motivos, a presente demanda só pode ser atendida com certificados emitidos em arquivos e por autoridades certificadoras reconhecidas internacionalmente e automaticamente pelos navegadores.

1.6. Justificativa da escolha da solução

Embora exista a possibilidade de utilização de certificado digital CODE SIGNING ICP-Brasil, sua utilização implicaria na necessidade de execução de procedimento por parte dos usuários, externos e internos, para inclusão da cadeia de certificação da Autoridade ICP-Brasil, a fim de viabilizar a execução dos programas na estação de trabalho do usuário final. Esta alternativa não é a ideal pois dificulta, e eventualmente pode inviabilizar a experiência do usuário.

Define-se como ideal para o tribunal a aquisição de certificados pertencentes a **cadeias internacionais** que oferecem o mesmo padrão de segurança e compatibilidade que os certificados da ICP-Brasil, porém, apresentam uma grande vantagem, considerando que esta cadeia **já está instalada, por padrão, nos produtos dos principais fabricantes de sistemas, ferramentas, softwares e navegadores para Internet**, tais como: Microsoft Windows, Google Chrome, Mozilla Firefox, Java Virtual Machine (JVM), Adobe Acrobat Reader entre outros. Esta característica, aparentemente simples, é muito importante pois evitará inúmeros transtornos para os usuários e para o setor de suporte uma vez que descarta a necessidade de instalar em cada equipamento a cadeia ICP-Brasil.

A aquisição de certificado digital CODE SIGNING de autoridade certificadora reconhecida internacionalmente é a melhor opção para o TRT12 pelos motivos acima expostos.

1.7. Especificação completa da solução escolhida

Certificado digital para assinatura de códigos (CODE SIGNING) com validade de 3 anos e cadeia de certificação reconhecida internacionalmente e automaticamente pelos principais fabricantes de sistema, tais como: Microsoft Windows, Google Chrome, Mozilla Firefox, Java Virtual Machine (JVM) e Adobe Acrobat Reader (dentre outros).

1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida.

Um certificado digital de assinatura de códigos pode ser utilizado para assinar diversas aplicações ao longo de sua validade. Além disso, o formato em arquivo permite a instalação em diversos servidores do TRT12, possibilitando seu uso em todos os processos de assinatura de códigos no TRT12. Por estes motivos, apenas 1 certificado é necessário para o atendimento à demanda de assinatura de códigos.

Em relação à validade do certificado, apesar de as autoridades certificadoras oferecerem certificados de 1, 2 e 3 anos de validade, a opção de 3 anos é a mais adequada para o TRT, uma vez que a demanda é permanente e a opção de 3 anos reduz os custos operacionais para aquisição de certificados.

1.9. Considerações sobre os preços

Foram realizadas pesquisa de mercado junto aos seguintes fornecedores (DOCS 06 e 07):

- VALID
- SECTIGO BR (COMODO BR)
- ACTIVE WEB (RAPID SSL)
- 4BUSINESS
- AR PRIME (SEM RESPOSTA)
- CERTISIGN

A empresa AR Prime não apresentou proposta. Já as empresas VALID e Certisign apresentaram propostas que não atendem às necessidades do TRT12. A empresa VALID apresentou proposta apenas para certificados CODE SIGNING em token (DOC 08) e a Certisign apresentou proposta para certificados emitidos pela ICP-Brasil (DOC 09), os quais não são reconhecidos automaticamente pelos principais fabricantes.

As demais propostas apresentadas que atendem às necessidades do TRT12 estão elencadas na tabela abaixo:

Empresa	Descrição	Validade	Valor
SECTIGO BR	Sectigo Code Signing (DOC 10)	3 anos	R\$ 2.034,00
ACTIVE WEB	Code Signing Padrão (DOC 11)	3 anos	R\$ 2.403,00
4BUSINESS	Codesign OV (DOC 12)	3 anos	R\$ 3.294,00

1.10. Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de mercado).

Diante das propostas apresentadas, observa-se que a solução de menor custo que atende aos requisitos da presente contratação foi apresentada pela empresa SECTIGO BR (antiga Comodo BR), com um custo total de R\$ 2.034,00 para fornecimento de 01 (um) certificado digital de assinatura de código (CODE SIGNING), razão pela qual, considerando que o valor enquadra-se na modalidade de compra direta, foi a empresa escolhida pela equipe de contratação para atender a demanda deste TRT.

1.11. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual.

Não se aplica.

1.12. Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

Compra Direta.

1.13. Estratégia de continuidade contratual.

Ao final dos três anos o TRT/SC deverá adquirir novo certificado para substituir o atual.

Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

a) Ação: Planejar compra tempestiva de novo certificado
Responsável: SETIC/ SEDES.

1.14. Ações de transição e encerramento contratual

Monitoramento da entrega do produto e da vigência do certificado.

1.15. Equipe de gestão da contratação

Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico

Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

1.16. Riscos.

Parada de funcionamento de sistemas de TIC por falta do certificado nos sistemas java do TRT/SC.

Ações:

- Buscar TRT parceiro para assinatura do código temporariamente até nova contratação. Responsável: SETIC/SEDES

